



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. 199/2021

Diamantina, 22 de dezembro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0035193/2021-13

Requerente: Apolônia Conceição Guimarães

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, parágrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAMENTO** a intervenção ambiental requerida na modalidade **supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 49,4439 ha**, com respaldo no despacho nº199, em razão do não atendimento, pelo Requerente, das informações complementares solicitadas no ofício nº 87, por esta equipe interdisciplinar, conforme preconiza o art. 19, §2º, do Decreto nº. 47.749, de 2019

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 28/12/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39935807** e o código CRC **9159E382**.